Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-23!:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 113/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° -Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal n" 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.010 - Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
11.334.0023.2.029.000 - Geração de Emprego e Renda	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0322) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	6.500,00
14.422.0039.2.047.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0315) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	3.500,00
Tot:al.....	t 0.000,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serao cancelad as dota- çoes dëlgua I vaor dO rçamentò vlgente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.09 - Secretaria de Indústria, Comércio e A2ricultura	
14.422.0039.2.047.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Mulher e Assuntos da Família.	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0313) 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	10.000,00
TotaJ.....	**10.000,00**

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com os artigos 1° e 2° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n°.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/ terada pela Lei nO.237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercí" de 2010).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de maio de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vida Sim- Dr~ Não

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CS:>86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°,TIl,da lei n° 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a execução dos programas e projetos em desenvolvimento pelo executivo municipal e busca o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para a diversas áreas do município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Municípi de Apucarana, , em 17 de maio de 20] O.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal